



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETOS APROVADOS NOS EDITAIS PROEXC Nº 01/2024 PIBEX E Nº 02/2024 PROCARTE**

Processo nº 23086.013428/2023-10

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente edital, o período para seleção de BOLSISTAS para preenchimento de vagas nas ações de extensão aprovadas nos editais Proexc Nº 01/2024 Pibex e Nº 02/2024 Procarte.

### **1. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS À BOLSA**

- 1.1. As inscrições estarão abertas conforme o cronograma apresentado neste edital.
- 1.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Siexc (<https://siexc.ufvjm.edu.br>).
- 1.3. Ao se inscrever, o(a) estudante atesta que as informações prestadas são verdadeiras.
- 1.4. Não serão consideradas inscrições incompletas ou realizadas por outro meio e/ou fora do prazo.
- 1.5. Documentos solicitados para a inscrição: a) Histórico Escolar atualizado e b) Currículo Lattes.
- 1.6. O período de inscrição ocorrerá de 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024, conforme cronograma.
- 1.7. A inscrição de candidatos neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas nos editais Proexc Nº 01/2024 Pibex e Nº 02/2024 Procarte.

### **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão selecionados 14 (quatorze) bolsistas, sendo 01 (um) para cada projeto aprovado nos editais Proexc Nº 01/2024 Pibex e Nº 02/2024 Procarte em que não houve a efetivação de bolsistas a partir do edital anterior.

### **3. DO CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO</b>  | <b>DATAS</b>            |
|---|-------------------------|
| Período para inscrição de candidatos a bolsas   | 29/01/2024 e 07/02/2024 |
| Divulgação da lista de inscritos  | 08/02/2024              |
| Período de realização de entrevistas e análise do histórico pelo(a) coordenador(a) do projeto | 19/02/2024 a 21/02/2024 |
| Divulgação do resultado parcial   | 22/02/2024              |
| Período para recurso  | 22/02/2024 e 23/02/2024 |
| Período para avaliação dos recursos pelo(a) coordenador(a) do projeto                         | 26/02/2024              |
| Disponibilização do resultado dos recursos no Siexc   | 27/02/2024              |
| Período para recurso em segunda instância   | 27/02/2024 e 28/02/2024 |
| Divulgação do resultado final   | 29/02/2024              |

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. A seleção do(da) bolsista será conduzida pelo(a) coordenador(a) de cada projeto.
- 4.2. A seleção será composta pela análise de histórico acadêmico e entrevista. A entrevista irá considerar também a análise do currículo lattes do candidato.
- 4.3. A pontuação concedida à análise do histórico acadêmico e da entrevista atenderá aos critérios definidos pelo Anexo I. A pontuação final do(da) candidato(a) será resultado da média aritmética simples da nota obtida em cada um dos dois itens.
- 4.4. A data e horário da entrevista será comunicada pelo(a) coordenador(a) do projeto via e-mail institucional do(da) candidato(a).
- 4.5. A entrevista será realizada de forma remota ou presencial, conforme decisão do(da) coordenador(a) do projeto.
- 4.6. A entrevista poderá ser de forma individual ou em grupos, cabendo a definição ao(a) coordenador(a) do projeto
- 4.7. Para a entrevista, haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso por parte do(da) candidato(a). Em caso de entrevista remota, o(a) candidato(a) deverá checar seu equipamento e conexão com antecedência, pois o atraso superior a esse tempo ou o não comparecimento pela plataforma implicará na sua eliminação;
- 4.8. O resultado parcial será divulgado na data definida pelo cronograma.

## **5. DOS RECURSOS**

- 5.1. Caberá recurso contra o resultado parcial. Os recursos deverão ser protocolados pelo(a) candidato(a) via SIEXC, no devido prazo, conforme cronograma estabelecido neste edital.
- 5.2. Os recursos serão avaliados em primeira instância pelo(a) coordenador(a) da ação.
- 5.3. Cabe recurso, em segunda instância, ao Conselho de Extensão e Cultura.
- 5.4. Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho de Extensão e Cultura.
- 5.5. O resultado dos recursos julgados em primeira instância será disponibilizado no Siexc, conforme cronograma, no dia 27 de fevereiro de 2024.
- 5.6. Uma vez divulgado o resultado final, não caberá mais recursos neste edital.

## **6. DO DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL**

- 6.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver:
  - 6.1.1. Maior CRA;
  - 6.1.2. Mais tempo para integralizar o curso;
  - 6.1.3. Maior idade.
- 6.2. O resultado final, após a análise de recursos, será divulgado no dia 29 de fevereiro de 2024, por meio do Siexc, conforme o cronograma do Edital.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 7.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 7.3. A inscrição do(a) estudante implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste edital.

## **8. ANEXO I**

### **8.1. Histórico**

- 8.1.1. 60 pontos: disciplinas cursadas com potencial contribuição para o desenvolvimento do projeto;

- 8.1.2. 30 pontos: coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
- 8.1.3. 10 pontos: tempo para conclusão do curso.
- 8.2. **Entrevista**
- 8.2.1. 40 pontos: potencial contribuição, vivências e habilidades que favorecem o desenvolvimento do projeto;
- 8.2.2. 30 pontos: motivação para participação nas atividades;
- 8.2.3. 30 pontos: disponibilidade para atuar nas atividades relacionadas ao projeto (turnos, deslocamentos, tempo).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina da Costa, Presidente do Conselho de Extensão e Cultura**, em 23/01/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1312156** e o código CRC **2B3417D7**.